



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 245 de 25 de abril de 2005.

“ Dispõe sobre a denominação do cemitério de Medeiros”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado “ Jardim Saudade ” o cemitério de Medeiros.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa de denominação do cemitério .

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 25 de abril de 2005.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal